



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.882/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. para ministrar curso sobre o tema "EC-Council Certified Ethical Hacker v12", no período de 18 a 22/9/2023, à distância, ao vivo, para um servidor deste Tribunal, com carga horária de 40 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - (CNPJ 19.843.941/0001-15) , para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento substituto